

Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado
7.ª reunião
5 março 2014
Londres, Reino Unido

**Relatório sobre o avanço da implementação
do Programa de Melhoria da Qualidade
do Café (PMQC)
Anos civis de 2005 a 2013**

Antecedentes

1. A Resolução 420 solicita que, voluntariamente, os Membros exportadores lancem na casa 17 de todos os Certificados de Origem informações sobre a qualidade do café que exportam, incluindo informações sobre defeitos e teor de umidade, para possibilitar o monitoramento do nível de observância dos padrões visados pela Resolução.
2. A participação no PMQC variou consideravelmente desde o início do programa em junho de 2004, quando a Resolução 420 entrou em vigor, pois os Membros que apresentaram voluntariamente as informações sobre qualidade entraram para o programa ou pararam temporariamente de fornecer dados relativos ao período em exame. Além disso, a participação na Organização também mudou desde 2004 e desde que o AIC de 2007 entrou em vigor em fevereiro de 2011. O relatório anterior sobre o avanço da implementação do PMQC foi publicado no documento PM-28/13.
3. O Regulamento de Estatística – Certificados de Origem que figura no documento **ICC-102-9**, solicita que os Membros exportadores lancem, **voluntariamente**, na casa 17a de cada Certificado de Origem emitido, informações sobre a qualidade do café coberto pelo Certificado. Espera-se que os Membros exportadores atendam a esta solicitação, para assegurar maior transparência de mercado.

Ação

Solicita-se ao Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado que tome nota deste relatório.

**RELATÓRIO SOBRE O AVANÇO DA IMPLEMENTAÇÃO
DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DO CAFÉ (PMQC)
ANOS CIVIS DE 2005 A 2013**

1. Desde que a Resolução 420 entrou em vigor, 32 Membros exportadores incluíram nos Certificados de Origem informações parciais ou completas sobre a qualidade do café que exportaram. Dos 39 Membros exportadores atuais do AIC de 2007, 29 vêm implementando a Resolução integralmente ou parcialmente em seus países e, de forma geral, 25 dos 39 vêm fornecendo informações sobre qualidade regularmente desde junho de 2004.

2. Esses 39 Membros exportadores podem ser agrupados em seis categorias no que se refere às informações sobre qualidade extraídas dos Certificados de Origem que emitiram **no ano civil de 2013**:

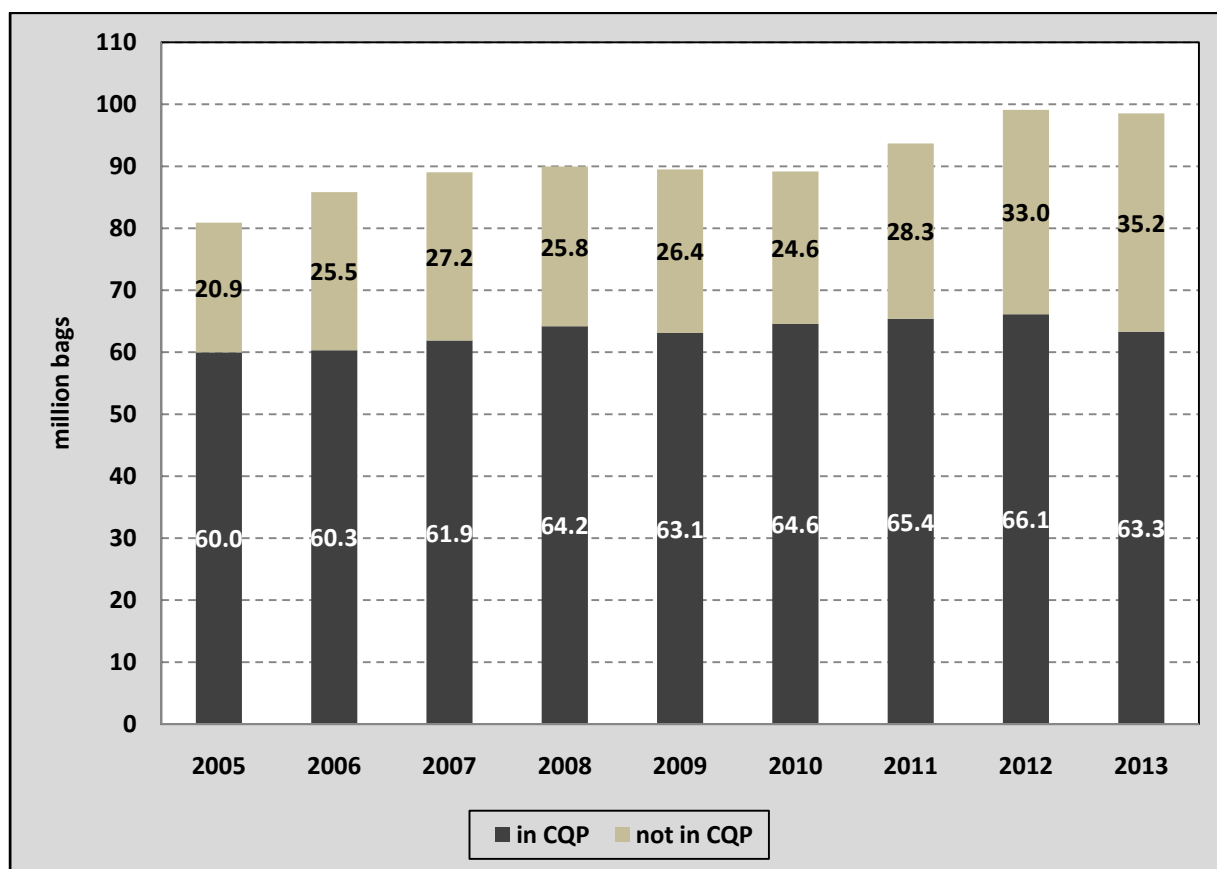
- a. Membros que de forma geral vêm fornecendo dados sobre qualidade regularmente: 16 Membros
- b. Membros que vêm fornecendo dados parciais: 5 Membros
- c. Membros que não vêm fornecendo dados sobre qualidade: 1 Membro
- d. Membros que pararam de fornecer Certificados de Origem: 8 Membros
- e. Membros que ainda não emitem Certificados de Origem: 8 Membros
- f. Membros que parecem ter optado por não emitir Certificados de Origem¹: 1 Membro

Além disso, três países exportadores vêm fornecendo dados sobre qualidade, mas ainda não se tornaram Membros do AIC de 2007: República Democrática do Congo, República Dominicana e Jamaica.

3. O volume total do café verde exportado no ano civil de 2013 pelos 23 Membros exportadores que vêm fornecendo informações sobre qualidade – com base nos Certificados de Origem emitidos – foi de 63,3 milhões de sacas. Esse volume equivale a 64,3% do total de 98,5 milhões de sacas exportado por todos os países produtores. O gráfico 1 mostra o volume do café verde exportado por todos os países exportadores e aqueles que participavam do PMQC nos anos civis de 2005 a 2013.

¹ O parágrafo 4 do artigo 33 do AIC de 2007 permite que os Membros exportadores usem um método alternativo para transmitir os dados a serem lançados nos Certificados de Origem da Organização. Nenhum pedido foi ainda recebido do Membro em questão nesse sentido.

Gráfico 1: Volume do café verde exportado pelos países exportadores (mostrando participação no PMQC) – Anos civis de 2005 a 2013



4. O quadro I resume as cifras relativas ao volume do café verde exportado por todos os Membros que participavam do PMQC nos anos civis de 2005 a 2013. As informações são apresentadas nas categorias especificadas na Resolução 420, como segue:

- Café em total conformidade com os padrões relativos a defeitos e teor de umidade – “S”
- Café que não alcança os padrões relativos a defeitos – “XD”
- Café que não alcança os padrões relativos a teor de umidade – “XM”
- Café que não alcança os padrões relativos a defeitos nem os relativos a teor de umidade – “XDM”
- Sem especificação

Quadro 1
Volume do café verde exportado pelos países que participavam do
PMQC de acordo com a Resolução 420 – Anos civis de 2005 a 2013
(em sacas de 60kg)

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
"S"	50 948 280	55 624 488	56 439 889	58 229 395	54 280 982	59 701 183	62 842 435	60 588 324	54 042 713
"XD"	384 330	262 523	159 322	166 680	176 034	160 564	246 865	446 611	231 738
"XM"	7 706	15 101	23 473	8 786	1 786	9 901	7 887	0	17 608
"XDM"	7 244	10 661	30 516	4 958	1 984	690	6 670	4 054	14 256
Unspecified	8 645 158	4 400 966	5 229 711	5 779 008	8 641 446	4 693 062	2 311 803	5 079 482	9 010 148
Total in CQP	59 992 717	60 313 738	61 882 910	64 188 826	63 102 232	64 565 400	65 415 659	66 118 471	63 316 462
Total volume of green coffee exported	80 909 881	85 830 428	89 042 475	89 968 754	89 489 714	89 174 857	93 689 399	99 103 570	98 522 551
Total not in CQP	20 917 164	25 516 689	27 159 565	25 779 929	26 387 482	24 609 457	28 273 739	32 985 099	35 206 089

5. Com base nos dados recebidos no período de outubro de 2005 a dezembro de 2013, o volume do café verde exportado em total observância do disposto na Resolução 420 ("S") corresponde a 62,9% do volume total exportado durante todo o período. Os embarques sobre os quais não há informações disponíveis sobre a qualidade equivalem a 36,9%. O saldo de 0,3% compreende as exportações de café verde que não satisfizeram os padrões relativos a defeitos e umidade estabelecidos pela Resolução.

6. Um relatório analítico sobre o PMQC será preparado em cooperação com o representante da Speciality Coffee Association of Europe, conforme decisão tomada na reunião da Junta Consultiva do Setor Privado de setembro de 2013. Enquanto isso, a Organização continuará a monitorizar e, ocasionalmente, a fornecer informes atualizados sobre a situação do cumprimento da Resolução 420 pelos Membros.